PROJETO DE LEI Nº 034 /2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1445
DATA 14 ABR. 2014 HORAS 08:48
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

"Determina meia-entrada para doadores de sangue regulares em eventos de esportes, cultura, lazer e entretenimento realizados na cidade de Gurupi".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art.1º - Fica determinada a meia-entrada em estabelecimentos de promoção de atividades de lazer, cultura, esporte e diversão para doadores de sangue regulares.

Artigo 2º - Consideram-se casas de diversão, cultura e lazer os locais de qualquer natureza que proporcionem atividades como dançam, espetáculos teatrais, musicais, circenses, exibição cinematográfica, cultural e desportiva, bem como as praças esportivas, estádios, ginásios poliesportivos e similares, em que sejam realizados eventos culturais, desportivos e de lazer no Município de Gurupi.

Artigo 3º - Para aquisição da **meio entrada** deverá ser apresentada a carteira de doador de sangue acompanhada de um documento oficial com foto.

Artigo 4º - As instituições que não cumprirem o determinado pela presente Lei, estarão sujeitas ao/à:

I - pagamento de multa de 50.000 (cinquenta mil) mensal;

II - cassação do alvará de funcionamento nos casos de reincidência.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Abril de 2014.

Vereador DR. MACEDO
(PMDB)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incentivar a doação de sangue no município de Gurupi e conquistar doadores regulares, ou seja, aqueles que doam duas ou mais vezes por ano abastecendo assim a nossa cidade além de estimular as políticas de incentivo à cultura, ao esporte e ao lazer. O desconto de 50% na entrada dos eventos só será aplicado aos doadores regulares devidamente cadastrados nos centros de coleta de sangue, identificado por um documento emitido pelo próprio centro ou pela secretaria de saúde contendo informações básicas como foto, nome do doador e a data da última doação. O sangue funciona como um transportador de substâncias de extrema importância para o funcionamento do corpo. Além disso, quase toda a defesa do organismo está concentrada nele. É um tecido de extrema importância para o funcionamento da máquina humana e não pode ser substituído por nenhum outro líquido. Por este motivo a doação é tão importante.
A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que o percentual ideal de doadores para um país esteja entre 3,5% e 5% de sua população. No Brasil esse número é preocupante, pois não chega a 2%. Esta quantidade, ainda sofre uma queda alarmante durante o inverno e as férias, períodos em quem os hemocentros são praticamente obrigados a operar com menos que o mínimo necessário. Ainda, complementando alguns dados estatísticos, o Ministério da Saúde divulga que os homens são responsáveis por mais de 70% das doações no Brasil e os jovens de 18 a 29 anos, correspondem a 50% dos doadores.

Sala das Sessões, 11 de Abril de 2014.

Vereador DR. MACEDO
(PMDB)